



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Convênio Nº 01/2014
Município x ASPRUCA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/2014, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CEDRO DO ABAETÉ-MG-ASPRUCA.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, *inscrito no CNPJ sob o nº 18.296 657 0001 03, com sede à Rua Cel. José Lobato , nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais*, neste ato representado pela Prefeita Municipal, OLDAIRA MARIA DE ANDRADE, já qualificada no instrumento original, doravante denominado Primeiro **CONVENENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CEDRO DO ABAETÉ-MG- ASPRUCA**, com endereço na Rua Diamantina, nº 18, Centro, Cedro do Abaeté-MG, CEP: 35.624-000, CNPJ nº 10 650 027/0001 83, doravante chama simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo seu Presidente , **DIOMAR JOSÉ DOS SANTOS**, já qualificado, doravante denominada Segundo **CONVENENTE**, em conformidade com a Legislação aplicável, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a estipulação do valor mensal da subvenção objeto do convênio e autorizada pela Lei 256/2014, e ainda a data limite do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse dos convenientes e está sustentado nas seguintes razões:

- I - Atendimento pleno ao objeto conveniado;
- II – Detalhamento dos valores, para limitar os gastos e a kilometragem eventual a ser custeada, e ainda avençar data limite para o repasse possibilitando melhor planejamento da segunda conveniente.

Embudoab

Damb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REPASSE MENSAL:

O valor do repasse mensal para subvencionar as atividades da segunda convenente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser repassados na forma do convênio até o décimo dia útil do mês subsequente ao da competência, e assim alterada a *cláusula segunda quinta, sub cláusula 2.1 “a”* do texto original.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original nº 001/2014, firmado em 06/05/2014, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 07 de julho de 2014.


OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal


ASPRUCA

10.650.027/0001-83
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE CEDRO DO ABAETÉ (ASSPRUCA)
Rua Diamantina, 18
CENTRO - CEP 35.624-000
CEDRO ABAETÉ - MG

TESTEMUNHAS:


